



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.138230/2025-18

EDITAL ICET Nº 14 / 2025

Processo nº 23086.138230/2025-18

Regulamenta o processo de eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil do ICET

1 Da Finalidade da Eleição

1.1 A consulta ao quadro de professores do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da Universidade Federal Vales Jequitinhonha e Mucuri visa eleger uma representação docente para exercer os cargos de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Civil**.

2 Da Comissão Eleitoral

2.1 A eleição será conduzida por uma comissão eleitoral constituída por dois docentes efetivos e um discente representante do colegiado do curso, lotados no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo de consulta junto ao corpo docente do ICET;
- II. Zelar pelo bom andamento dos trabalhos;
- III. Divulgar as normas contendo as instruções sobre os procedimentos para a presente consulta;
- IV. Homologar as inscrições dos candidatos;
- V. Divulgar o nome dos candidatos inscritos à consulta;
- VI. Providenciar o material necessário à consulta;
- VII. Elaborar a lista de votantes;
- VIII. Estabelecer os procedimentos necessários para a votação online;
- IX. Tornar público os resultados da consulta;
- X. Julgar os recursos no âmbito de sua competência;
- XI. Resolver os casos omissos.

3. Do Cargo

3.1 De acordo com a regulamentação institucional e a legislação vigente, o mandato dos membros da **Coordenação de Curso**, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

3.2 O início do mandato se dará após publicação de Portaria.

4. Das Inscrições

4.1 É requisito para a candidatura, no que se refere ao **Item 1**, ser docente efetivo lotado no ICET, estando em exercício pleno de suas atividades docentes.

4.2 As candidaturas para os cargos deverão ser feitas em chapas contendo os nomes dos candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

4.3 Os candidatos deverão efetuar seu pedido de inscrição no SEI, mediante preenchimento e assinatura do **Requerimento de Inscrição**, conforme modelo (1911501), no período indicado no **Item 5**.

4.4 Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em **tempo hábil** e com a **assinatura digital de ambos os componentes da chapa** no Requerimento de Inscrição.

4.5 As chapas serão lançadas nas cédulas eleitorais segundo a ordem de inscrição.

5. Dos Prazos

5.1 O processo eleitoral regido por este edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do edital	15/10/2025	-	Processo SEI e e-mail
Inscrição das chapas	de 16/10/2025 até 23/10/2025	8h00 às 17h00	Processo SEI
Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros das inscrições	23/10/2025	até às 20h00	Processo SEI e e-mail
Prazo limite para apresentação de recurso à comissão eleitoral referente aos registros das inscrições	24/10/2025	até às 17h00	Mensagem Eletrônica (ugo.castanon@ufvjm.edu.br)
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso haja, e homologação das inscrições	27/10/2025	até às 18h00	Processo SEI e e-mail
Votação	03/11/2025	8h00 às 17h00	Sistema de Votação Eletrônica (eVoto/ICT) O endereço eletrônico será disponibilizado pela comissão eleitoral
Apuração dos votos e divulgação do resultado	03/11/2025	até às 20h00	Processo SEI e e-mail
Prazo limite para apresentação de recurso à comissão eleitoral referente ao resultado da apuração	04/11/2025	até às 18h00	Mensagem Eletrônica (ugo.castanon@ufvjm.edu.br)
Divulgação da homologação do resultado final da eleição	06/11/2025	até às 14h00	Processo SEI

6. Dos Votantes

6.1 São votantes os docentes lotados no ICET, efetivos e que estejam em pleno exercício na UFVJM, bem como uma representação discente do colegiado do curso de engenharia civil.

6.2 Cada votante terá direito a um voto.

6.3 Cada votante receberá por e-mail um endereço eletrônico ([link](#)) para fazer o acesso, assim como as **credenciais** com um **ID** e uma **senha** para votação.

7. Da Votação e da Apuração dos Votos

7.1 O voto é facultativo e secreto, não sendo permitido que seja dado por intermédio de procuradores.

7.2 O Posto de Votação funcionará por meio do sistema **eVoto/ICT**.

7.3 A votação (Eleição) ocorrerá no período indicado no **Item 5**.

7.4 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da votação e processar-se-á ininterruptamente.

7.5 Será considerada eleita a representação que obtiver o maior número de votos.

7.6 Em caso de empate do número de votos entre duas ou mais representações, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador possuir maior tempo em exercício efetivo do cargo de docente ocupado dentro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

7.7 Permanecendo o empate, será considerada eleita a representação cujo candidato a Coordenador tiver maior idade.

7.8 O manual que detalha informações sobre como votar, bem como a apresentação do **eVoto/ICT** está disponível em <https://evoto.ict.ufvjm.edu.br/ajuda>. Informações técnicas a respeito da ferramenta de votação online podem ser obtidas em <https://heliosvoting.org>.

8 Das Disposições Gerais

8.1 Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado, no que couber, o disposto na legislação em vigor.

8.2 O resultado da apuração será divulgado logo após o término do escrutínio.

8.3 Os recursos, caso sejam apresentados, devem ser encaminhados para a Comissão Eleitoral em até 24 horas após a divulgação do resultado do escrutínio.

8.4 O resultado final será encaminhado para homologação vencido o prazo de envio de recursos ou após o julgamento dos recursos, se houver.

Teófilo Otoni, 15 de outubro de 2025

Comissão Eleitoral

Ugo Nogueira Castañon

Presidente da Comissão Eleitoral (1886885)



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Nogueira Castañon, Docente**, em 15/10/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1911493** e o código CRC **78C2884B**.